



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social

08.244.0011.2043 Serviços de Administração Social

4.4.50.42.00.00.1000 – Auxílios..... R\$ 30.000,00

**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

*Paulo Cesar Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal